



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 01, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 444, de 09 de outubro de 2025, que “Prorroga, até 24 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Itabirito, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3077, de 24 de junho de 2015”, renumerando-se o artigo seguinte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 5º, ao Projeto de Lei Nº 444, de 09 de outubro de 2025, renumerando-se o Art. 5º para Art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Durante o período de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, deverão ser asseguradas as condições necessárias à continuidade do funcionamento da rede municipal de ensino, abrangendo suas estruturas físicas, organizacionais e funcionais, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços educacionais, até a aprovação e entrada em vigor do novo Plano.”

Itabirito, 03 de novembro de 2025.

Maximiliano Silva Baeta
Fortes:89602650630
Assinado de forma digital por
Maximiliano Silva Baeta
Fortes:89602650630
Dados: 2025.10.31 14:07:59 -03'00'

EDSON
GONCALVES
JUNIOR:041234
93610
Assinado de forma
digital por EDSON
GONCALVES
JUNIOR:04123493610
Dados: 2025.10.31
14:18:58 -03'00'

Rene Americo da Silva
Silva:064117446
29
Assinado de forma
digital por Rene
Americo da
Silva:06411744629

Ezio
Pimenta:02
829530608
Digitally
signed by Ezio
Pimenta:0282
9530608



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A presente emenda tem por finalidade assegurar a continuidade e a estabilidade das ações e serviços educacionais durante o período de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação.

A manutenção da estrutura atual da rede municipal de ensino evita descontinuidade administrativa, pedagógica e social, garantindo a preservação do atendimento educacional às crianças, famílias e comunidades atendidas.

A medida reforça a responsabilidade pública na gestão educacional e garante que eventuais reestruturações sejam promovidas de forma planejada e participativa, somente após a aprovação do novo Plano Municipal de Educação.

Por todas essas razões, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda.

Itabirito, 03 de novembro de 2025.

Maximiliano Silva
Baeta

Fortes:89602650630

Assinado de forma digital por
Maximiliano Silva Baeta
Fortes:89602650630
Dados: 2025.10.31 14:08:19
-03'00'

Rene Americo da
Silva:06411744629

Assinado de forma
digital por Rene
Americo da
Silva:06411744629

Ezio

Pimenta:02
829530608

Digitally
signed by Ezio
Pimenta:02829
530608